



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal criada pela Lei n.º 11.516, de 28 de agosto de 2007, é responsável pela execução das ações da Política Nacional de Unidades de Conservação da Natureza no âmbito federal. Entre suas atribuições estão a proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União, bem como a promoção de atividades voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais, apoio às populações tradicionais, pesquisa científica, educação ambiental, ecoturismo e exercício do poder de polícia ambiental.

2.2. Para o cumprimento efetivo dessas atribuições, é indispensável a presença regular de equipes em campo, frequentemente em áreas remotas, de difícil acesso e com infraestrutura precária, o que torna a mobilidade terrestre um fator crítico para a atuação institucional. A locomoção de servidores, brigadistas, pesquisadores e demais colaboradores, bem como o transporte de equipamentos, materiais, suprimentos e alimentos até bases operacionais e pontos de atuação em unidades de conservação federais, exige veículos com características específicas, capazes de enfrentar terrenos irregulares, trilhas e vias não pavimentadas, com segurança e confiabilidade mecânica. Nessas condições, a insuficiência quantitativa e qualitativa da frota, associada à obsolescência e ao desgaste acentuado dos veículos atualmente disponíveis, compromete a continuidade e a eficiência das ações de gestão, fiscalização, monitoramento da biodiversidade e atendimento a emergências ambientais.

2.3. No contexto recente de sua gestão patrimonial, o ICMBio vem implementando uma política de renovação e racionalização da frota, que abrange tanto a aquisição de novas viaturas para as unidades de conservação quanto o desfazimento de bens móveis considerados inservíveis ou antieconômicos. Como parte desse esforço, foi realizado um leilão em 1º de julho de 2025, por meio do qual foram alienados 119 veículos classificados como inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme Edital n.º 01/2025 (SEI n.º 021491874).

2.4. A alienação desses bens contribuiu para a correção de distorções patrimoniais e para a redução de gastos recorrentes com manutenção de frota sucateada, mas, por outro lado, evidenciou a necessidade de reposição planejada dos veículos empregados diretamente nas atividades finalísticas. Auditorias sobre a frota do Instituto já apontaram, em anos anteriores, custos anuais estimados em R\$ 39 milhões (Revista Exame, 2019), associados a veículos ociosos ou em condições inadequadas de uso, reforçando a importância de uma estratégia contínua de renovação e adequação da frota às demandas de fiscalização, combate a incêndios florestais, monitoramento da biodiversidade e apoio à pesquisa.

2.5. Considerando o perfil territorial das unidades de conservação federais, a complexidade logística das operações de campo e a recente diminuição do número de veículos disponíveis em razão do desfazimento de bens inservíveis, a ausência de contratação de veículos compatíveis com as condições de atuação do Instituto tende a agravar gargalos já identificados. A insuficiência ou inadequação da frota impacta diretamente a capacidade de presença institucional nas unidades, a eficácia das ações finalísticas, bem como a segurança das equipes envolvidas, podendo comprometer o cumprimento dos objetivos legais atribuídos ao ICMBio e os resultados esperados das políticas públicas de conservação da biodiversidade.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Responsável</b>	<b>Área Requisitante</b>
--------------------	--------------------------

<b>Responsável</b>	<b>Área Requisitante</b>
André Luis Rosa Soter da Silveira	Técnico Administrativo
Marielys Josefina Granados Osuna	Chefe da Divisão de Gestão de Frotas

#### 4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para que a contratação atenda de forma eficaz às demandas operacionais descritas neste estudo, é imprescindível que os meios de apoio disponibilizados às equipes em campo como picapes, micro-ônibus, quadriciclos e motos observem um conjunto de requisitos essenciais, assegurando condições adequadas de mobilidade, conforto, segurança e funcionalidade durante a execução das atividades institucionais:

4.1.1. **Mobilidade eficiente e segura:** possibilitando o acesso a regiões remotas e com infraestrutura precária, incluindo vias não pavimentadas, terrenos irregulares, áreas alagadiças, zonas de mata e regiões de relevo acidentado. A diversidade de meios de transporte, como picapes para terrenos acidentados, quadriciclos e motos para trilhas estreitas e micro-ônibus para deslocamento coletivo, permite a atuação integrada e adaptada às diferentes realidades do campo;

4.1.2. **Capacidade de transporte de pessoal:** permitindo o deslocamento simultâneo de equipes em campo, com observância aos critérios de segurança e conforto, adequados às longas jornadas e às diversas condições climáticas. Micro-ônibus, picapes e motos atendem a diferentes configurações de transporte conforme o porte da equipe e a natureza do terreno;

4.1.3. **Capacidade de transporte de carga:** garantindo espaço e resistência apropriados ao transporte de equipamentos, ferramentas, materiais de apoio, insumos para combate a incêndios e demais suprimentos. Picapes são adequadas para cargas volumosas e pesadas; quadriciclos e motos possibilitam o transporte ágil de itens leves em locais de difícil acesso;

4.1.4. **Resistência estrutural e durabilidade:** considerando a exposição constante a intempéries, poeira, lama, umidade elevada e variações de temperatura, que exigem robustez e confiabilidade dos meios de transporte. Todos os veículos devem apresentar desempenho adequado aos desafios do ambiente natural, inclusive em regiões com vegetação densa, solos instáveis;

4.1.5. **Facilidade de manutenção e suporte técnico:** especialmente relevante em localidades isoladas, onde a disponibilidade de serviços mecânicos e peças de reposição é limitada. A escolha de modelos com ampla rede de assistência técnica e manutenção simplificada inclusive para motos e quadriciclos é fator estratégico para garantir a continuidade das operações;

4.1.6. **Condições de segurança:** incluindo dispositivos de proteção aos ocupantes, estabilidade operacional e desempenho seguro em ambientes adversos. Cada tipo de veículo deve observar normas específicas de segurança, como itens obrigatórios de proteção individual para motociclistas;

4.1.7. **Eficiência energética e adequação ambiental:** em conformidade com a legislação vigente de controle de emissões e com os princípios de responsabilidade socioambiental na utilização de recursos públicos, contemplando o uso racional de combustível e tecnologias menos poluentes;

4.1.8. **Compatibilidade com a identidade visual institucional:** permitindo a personalização com logotipos, cores e sinalizações, conforme as diretrizes do Governo Federal e o Manual de Identidade Visual do ICMBio vigente.

4.2. O atendimento a esses requisitos é fundamental para garantir que os meios de apoio contemplando desde veículos terrestres leves proporcionem condições adequadas à execução segura e eficiente das atividades do ICMBio, assegurando dignidade, continuidade e desempenho operacional às equipes em campo, mesmo diante das adversidades impostas pelo ambiente natural.

#### 5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Na intenção de encontrar os aspectos que ensejaram a escolha da presente solução administrativa, é dever da equipe de planejamento analisar a experiência vigente da mesma contratação, a fim de construir repertórios e levantar subsídios para o planejamento da nova contratação.

5.2. Por questões inerentes a cada solução, as aquisições ou locações dependerão dos requisitos técnicos da contratação, do modelo de operação dos veículos, da capacidade instalada do órgão (tanto de recursos humanos quanto materiais) e das peculiaridades próprias da entidade, inclusive tomando como pressuposto a sua cultura organizacional.

5.3. Nesse sentido a aquisição de veículos proporciona as seguintes vantagens:

a) A aquisição, embora apresente um investimento inicial maior, reduz consideravelmente os custos a longo prazo, pois evita o pagamento de taxas, impostos e lucros que incidem sobre a locação, além de permitir a amortização do valor investido e a possibilidade de alienação dos veículos quando necessário. Uma eventual locação envolve pagamentos mensais contínuos, que superaram o valor de compra após alguns anos.

b) Veículos próprios podem ser mantidos e reparados com maior flexibilidade e custos potencialmente menores, uma vez que ICMBio dispõe de contratação para manutenção e abastecimento de sua frota, o qual já faz o gerenciamento de ocorrências de manutenção e disponibilidade dos veículos há anos.

- c) Veículos adquiridos estão sempre disponíveis, permitindo que a Administração Pública atenda a demandas emergenciais.
- d) A aquisição facilita o cumprimento de normativas específicas, garantindo que os veículos atendam a padrões de segurança e eficiência exigidos.
- e) Permite uma maior autonomia e controle sobre a frota, evitando a dependência de terceiros e possíveis problemas de manutenção ou indisponibilidade dos veículos locados;
- f) Favorece a longo prazo a padronização e a gestão dos veículos oficiais;
- g) Gera conhecimento institucional acerca da gestão de frotas.

5.4. Conforme requer art. 44 da Lei 14.133/2021 e conforme determinação dos órgãos de controle da Administração Pública, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. Nesse sentido, há de se trazer aos autos do processo uma análise econômica mais prática sobre o tema.

5.5. A locação de veículo pode em um primeiro momento aliviar o orçamento e o dispêndio financeiro da Administração, podendo assim priorizar outras aquisições de bens mais relevantes em um determinado exercício, em razão dos recursos orçamentários estarem atrelados a custeio e investimento, sendo que historicamente o maior valor destina-se a custeio, tendo a administração diante do contexto fático apresentado naquele momento priorizar sua decisão em detrimento de outras.

5.6. Por outro lado, ao adquirir um veículo, este será incorporado ao acervo patrimonial, o que proporcionará o uso mais prolongando e sem o risco de uma possível descontinuidade contratual, que poderia consequentemente comprometer as ações de prevenção, monitoramento, combate a incêndios e fiscalização, podendo em momento oportuno a administração realizar o planejamento de novas aquisições e eventuais desfazimento, por meio de leilão.

5.7. Por outro lado, salienta-se que a locação, por si só, não reduz a necessidade do planejamento para a renovação da frota, visto que esta medida contribui efetivamente na diminuição dos custos de manutenções e do tempo de permanência em oficinas. A qualidade e a manutenção dos veículos locados podem não atender aos padrões desejados, resultando em prejuízos operacionais. A dependência do contratado pode resultar em limitações de uso, sendo que a Administração pode não ter acesso aos veículos quando mais precisar.

5.8. Objetivamente a administração poderá optar por um ou outro modelo de negócio, de acordo com a finalidade, condições das ações a serem realizadas, e riscos e a sua capacidade orçamentária e financeira nos exercícios subsequentes.

5.9. Nesse sentido, a locação de veículos, sem nenhuma característica especial e por um período de vigência de 60 meses, não demonstra, no momento, vantajosidade, haja vista os valores que comumente são envolvidos nesse tipo de prestação de serviços, principalmente pelo ICMBio possuir diversas unidades afastadas de centros urbanos, o quadro abaixo traz um levantamento mais detalhado acerca do assunto:

#### 5.9.1. **PICAPE COMPACTA**

##### 5.9.1.1. **Manutenção periódica:**

<b>Revisão periódica do modelo de Chevrolet Montana Premier 1.2 Turbo AT6</b>	
Valor fixado pelo site do fabricante <sup>2</sup> (A)	Km (B)
R\$ 440,00	10.000 km
R\$ 1.012,00	20.000 km
R\$ 716,00	30.000 km
R\$ 1.076,00	40.000 km
R\$ 684,00	50.000 km
<b>Valor acumulado de revisão (50.000 km) (C)</b>	
R\$ 3.928,00	
<b>Média de valor de manutenção por km rodado (D)</b>	
R\$ 0,08	
<b>Média mensal de KM rodado por picape (E)</b>	
2.400 km	
<b>Estimativa de custo de manutenção da picape Montana por 60 meses ((D*E)*60)</b>	
R\$ 11.520,00	
Fonte de consulta: <a href="https://www.chevrolet.com.br/servicos/revisao">https://www.chevrolet.com.br/servicos/revisao</a> .	
<b>Revisão periódica do modelo de picape Renault Oroch Outsider 1.3 Turbo CVT</b>	
Valor fixado pelo site do fabricante <sup>2</sup> (A)	Km (B)
R\$ 618,98	10.000 km
R\$ 678,49	20.000 km

R\$ 678,49	30.000 km
R\$ 1.359,10	40.000 km
R\$ 738,00	50.000 km
<b>Valor acumulado de revisão 50.000 km (C)</b>	
R\$ 4.073,06	
<b>Média de valor de manutenção por km rodado (D)</b>	
R\$ 0,08	
<b>Média mensal de KM rodado por picape (E)</b>	
2.400 km	
<b>Estimativa de custo de manutenção da picape Oroch por 60 meses ((D*E)*60)</b>	
R\$ 11.520,00	
Fonte de consulta: <a href="https://www.noticiasautomotivas.com.br/revisao-renault-precos-e-detalhes">https://www.noticiasautomotivas.com.br/revisao-renault-precos-e-detalhes</a> .	
<b>Revisão periódica do modelo de picape Fiat Strada Ultra 1.0 T CVT</b>	
Valor fixado pelo site do fabricante <sup>2</sup> (A)	Km (B)
R\$ 728,00	10.000 km
R\$ 744,00	20.000 km
R\$ 897,00	30.000 km
R\$ 744,00	40.000 km
R\$ 760,00	50.000 km
<b>Valor acumulado de revisão 50.000 km (C)</b>	
R\$ 3.873,00	
<b>Média de valor de manutenção por km rodado (D)</b>	
R\$ 0,08	
<b>Média mensal de KM rodado por picape (E)</b>	
2.400 km	
<b>Estimativa de custo de manutenção da picape Strada por 60 meses ((D*E)*60)</b>	
R\$ 11.520,00	
Fonte de consulta: <a href="https://servicos.fiat.com.br/revisao.html#scrollTop">https://servicos.fiat.com.br/revisao.html#scrollTop</a> .	
<b>Custo médio de manutenção das picapes</b>	
R\$ 11.520,00	

#### 5.9.1.2. Consumo de combustível:

<b>Consumo de combustível:</b>		
Valor Médio do Etanol em junho de 2025 no Estado do Amazonas - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (A)	Consumo médio de combustível picape Montana (B) <sup>2</sup>	Valor por km do Etanol com a picape Montana no Estado do Amazonas (C) = (A/B)
R\$ 5,49	7,7 km/l	R\$ 0,71
<b>Estimativa de custo do combustível (C*2400*60)</b>		<b>R\$ 102.240,00</b>
Valor Médio do Etanol em junho de 2025 no Estado do Amazonas - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (A)	Consumo médio de combustível picape Oroch (B) <sup>2</sup>	Valor por km do Etanol com a picape Oroch no Estado do Amazonas (C) = (A/B)
R\$ 5,49	7,4 km/l	R\$ 0,74
<b>Estimativa de custo do combustível (C*2400*60)</b>		<b>R\$ 106.560,00</b>
Valor Médio do Etanol em junho de 2025 no Estado do Amazonas - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (A) <sup>1</sup>	Consumo médio de combustível picape Strada (B) <sup>2</sup>	Valor por km do Etanol com a picape Strada no Estado do Amazonas (C) = (A/B)
R\$ 5,49	8,3 km/l	R\$ 0,66
<b>Estimativa de custo do combustível (C*2400*60)</b>		<b>R\$ 95.040,00</b>
<b>Média de consumo de combustível picape</b>		<b>R\$ 101.280,00</b>

**Consumo de combustível:**

Fonte de consulta: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.

**5.9.1.3. Custo da aquisição das picapes:**

<b>Custo da Aquisição da MONTANA - 60 MESES</b>								
Preço Estimado da Picape (A)	Valor estimado do licenciamento anual	Valor estimado do licenciamento - 60 meses (B)	Valor estimado do IPVA anual	Valor estimado do IPVA 60 meses (C)	Valor estimado do seguro obrigatório anual	Valor estimado do seguro obrigatório - 60 meses (D)	Manutenção - 60 meses (E)	Consumo de Combustível - 60 meses (F)
R\$ 163.579,00	R\$ 186,89	R\$ 934,45	R\$ 4.907,37	R\$ 24.536,85	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 11.520,00	R\$ 102.240,00
<b>Custo total por unidade da Montana (A+B+C+D+E+F)</b>							<b>R\$ 329.030,30</b>	
<b>Custo da Aquisição OROCH - 60 MESES</b>								
Preço Estimado da Picape (Pesquisa de Preços) (A)	Valor estimado do licenciamento anual	Valor estimado do licenciamento - 60 meses (B)	Valor estimado do IPVA anual	Valor estimado do IPVA 60 meses (C)	Valor estimado do seguro obrigatório anual	Valor estimado do seguro obrigatório - 60 meses (C)	Manutenção - 60 meses (D)	Consumo de Combustível - 60 meses (F)
R\$ 145.150,00	R\$ 186,89	R\$ 934,45	R\$ 4.354,50	R\$ 21.772,50	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 11.520,00	R\$ 106.560,00
<b>Custo total por unidade da Oroch (A+B+C+D+E+F)</b>							<b>R\$ 312.156,95</b>	
<b>Custo total por unidade da STRADA - 60 MESES</b>								
Preço Estimado da Picape (Pesquisa de Preços) (A)	Valor estimado do licenciamento anual	Valor estimado do licenciamento - 60 meses (B)	Valor estimado do IPVA anual	Valor estimado do IPVA 60 meses (C)	Valor estimado do seguro obrigatório anual	Valor estimado do seguro obrigatório - 60 meses (C)	Manutenção - 60 meses (D)	Consumo de Combustível - 60 meses (F)
R\$ 143.369,00	R\$ 186,89	R\$ 934,45	R\$ 4.301,07	R\$ 21.505,35	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 11.520,00	R\$ 95.040,00
<b>Custo total por unidade de picape Strada (A+B+C+D+E+F)</b>							<b>R\$ 298.588,80</b>	
<b>Valor médio de aquisição</b>							<b>R\$ 313.258,68</b>	

**5.9.1.4. Comparativo de custos levando em consideração a aquisição e a locação por um período de 60 (sessenta) meses:**

<b>Licitação Pregão: 90053-2024 / UASG:988561 - Item 1</b>	<b>Pregão: 90043-2024 / UASG:988561 - Item 2</b>
<b>Valor mensal</b>	<b>Valor mensal</b>
R\$ 3.475,00	R\$ 4.425,00
<b>Valor por 60 meses (A)</b>	<b>Valor por 60 meses (B)</b>
R\$ 208.500,00	R\$ 265.500,00
<b>Valor médio - 60 meses ((A+B)/2)</b>	
R\$ 237.000,00	
<b>Valor por 60 meses (locação + combustível)</b>	
R\$ 338.280,00	

<b>Comparativo de custos levando em consideração a aquisição e a locação por um período de 60 (sessenta) meses:</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE PICAPE COMPACTA</b>	<b>LOCAÇÃO DE PICAPE COMPACTA</b>
R\$ 287.338,68	R\$ 338.208,00

5.9.2. **PICAPE MÉDIA**

5.9.2.1. **Manutenção periódica:**

<b>Revisão periódica do modelo da S10</b>	
Valor fixado pelo site do fabricante <sup>2</sup> (A)	Km (B)
R\$ 1.250,00	10.000 km
R\$ 1.900,00	20.000 km
R\$ 2.100,00	30.000 km
R\$ 2.450,00	40.000 km
R\$ 2.650,00	50.000 km
<b>Valor acumulado de revisão 50.000 km (C)</b>	
R\$ 10.350,00	
<b>Média de valor de manutenção por km rodado (D)</b>	
R\$ 0,21	
<b>Média mensal de KM rodado por picape (E)</b>	
2.400	
<b>Estimativa de custo de manutenção da picape S10 por 60 meses ((D*E)*60)</b>	
R\$ 30.240,00	
Fonte de consulta: <a href="https://mercadoveiculos.com/info/revisao-chevrolet-s10-2025?utm_source=chatgpt.com">https://mercadoveiculos.com/info/revisao-chevrolet-s10-2025?utm_source=chatgpt.com</a> .	

<b>Revisão periódica do modelo da L200</b>	
Valor fixado pelo site do fabricante <sup>2</sup> (A)	Km (B)
R\$ 1.522,14	10.000 km
R\$ 1.522,14	20.000 km
R\$ 1.522,14	30.000 km
R\$ 2.439,07	40.000 km
R\$ 1.522,14	50.000 km
<b>Valor acumulado de revisão 50.000 km (C)</b>	
R\$ 8.527,63	
<b>Média de valor de manutenção por km rodado (D)</b>	
R\$ 0,17	
<b>Média mensal de KM rodado por picape (E)</b>	
2.400	
<b>Estimativa de custo de manutenção da picape L200 por 60 meses ((D*E)*60)</b>	
R\$ 24.480,00	
Fonte de consulta: <a href="https://www.mitsubishimotors.com.br/mit-revisao-programada">https://www.mitsubishimotors.com.br/mit-revisao-programada</a> .	

<b>Média de manutenção picape média</b>
R\$ 27.360,00

5.9.2.2. **Consumo de combustível:**

Valor Médio do Diesel em junho de 2025 no Estado do Amazonas - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (A)	Consumo médio de combustível S10 (B) <sup>2</sup>	Valor por km do Diesel com a picape S10 no Estado do Amazonas (C) = (A/B)
R\$ 6,61	9,5 km/l	R\$ 0,69

<b>Estimativa de custo do combustível (C*2400*60)</b>		<b>R\$ 99.360,00</b>
Valor Médio do Diesel em junho de 2025 no Estado do Amazonas - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (A)	Consumo médio de combustível L200 (B) <sup>2</sup>	Valor por km do Diesel com a picape L200 no Estado do Amazonas (C) = (A/B)
R\$ 6,61	10,1 km/l	R\$ 0,65
<b>Estimativa de custo do combustível (C*2400*60)</b>		<b>R\$ 93.600,00</b>
Fonte de consulta: <a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas">https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas</a> .		

<b>Média de consumo de combustível picape média</b>
R\$ 96.480,00

5.9.2.3. **Custo de Aquisição:**

<b>CUSTO DA AQUISIÇÃO PICAPE MÉDIA - 60 MESES</b>								
Preço Estimado da Picape (A)	Valor estimado do licenciamento anual	Valor estimado do licenciamento - 60 meses (B)	Valor estimado do IPVA anual	Valor estimado do IPVA 60 meses (C)	Valor estimado do seguro obrigatório anual	Valor estimado do seguro obrigatório - 60 meses (D)	Manutenção - 60 meses (E)	Consumo de Combustível - 60 meses (F)
R\$ 327.963,33	R\$ 186,89	R\$ 934,45	R\$ 9.838,90	R\$ 49.194,50	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 27.360,00	R\$ 96.480,00
<b>Custo total por unidade (A+B+C+D+E+F)</b>							<b>R\$ 502.232,28</b>	

5.9.2.4. **Comparativo de custos levando em consideração a aquisição e a locação por um período do 60 (sessenta) meses:**

CUSTO MENSAL DA PICAPE LOCADA PELO ICMBio - Contrato nº 51/2023 - Empresa CS Brasil Frotas S.A - NUP: 02070.010785/2023-25.					Custo por picape locada, considerando um prazo de vigência de contratação 60 meses (5 anos) (A+B)*60
Valor fixo por picape (A)	Valor do KM rodado	Média mensal de KM rodado por picape	Valor mensal por Km rodado (B)	Custo mensal por picape locada (A) + (B)	<b>R\$ 631.654,20</b>
R\$ 8.223,57	R\$ 0,96	2.400	R\$ 2.304,00	R\$ 10.527,57	

Comparativo de custos levando em consideração a aquisição e a locação por um período do 60 (sessenta) meses:	
<b>AQUISIÇÃO DE PICAPE MÉDIA</b>	<b>LOCAÇÃO DE PICAPE MÉDIA</b>
R\$ 512.318,07	R\$ 631.654,20

5.9.3. **MICRO-ÔNIBUS**

5.9.3.1. **Manutenção periódica:**

<b>Revisão periódica do modelo ATTACK 8</b>	
Valor fixado pelo site do fabricante <sup>2</sup> (A)	Km (B)
R\$ 3.000,00	10.000 km

R\$ 4.000,00	20.000 km
R\$ 6.000,00	30.000 km
R\$ 8.000,00	40.000 km
R\$ 10.000,00	50.000 km
<b>Valor acumulado de revisão 50.000 km (C)</b>	
R\$ 31.000,00	
<b>Média de valor de manutenção por km rodado (D)</b>	
R\$ 0,62	
<b>Média mensal de KM rodado (E)</b>	
2.400	
<b>Estimativa de custo de manutenção do Attack 8 por 60 meses ((D*E)*60)</b>	
R\$ 89.280,00	

5.9.3.2. **Consumo de combustível:**

Valor Médio do óleo Diesel em junho de 2025 no Estado do Amazonas - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (A)	Consumo médio de combustível (B) <sup>2</sup>	Valor por km do Diesel no Estado do Amazonas (C) = (A/B)
R\$ 6,61	8 km/l	R\$ 0,82
<b>Estimativa de custo do combustível (C*2400*60)</b>		<b>R\$ 118.080,00</b>

5.9.3.3. **Custo de Aquisição:**

<b>CUSTO DA AQUISIÇÃO - 60 MESES</b>								
Preço Estimado do micro-ônibus (A)	Valor estimado do licenciamento anual	Valor estimado do licenciamento - 60 meses (B)	Valor estimado do IPVA anual	Valor estimado do IPVA 60 meses (C)	Valor estimado do seguro obrigatório anual	Valor estimado do seguro obrigatório - 60 meses (D)	Manutenção - 60 meses (E)	Consumo de Combustível - 60 meses (F)
R\$ 584.623,00	R\$ 263,39	R\$ 1.316,95	R\$ 17.538,69	R\$ 87.693,45	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 89.280,00	R\$ 118.080,00
<b>Custo total por unidade do Attack 8 (A+B+C+D+E+F)</b>							<b>R\$ 881.293,40</b>	

5.9.3.4. **Comparativo de custos levando em consideração a aquisição e a locação por um período de 60 (sessenta) meses:**

<b>Nº Pregão: 900012025 / UASG: 980166 - Item 6</b>	<b>Nº Pregão: 900332025 / UASG: 987723 - Item (?)</b>
<b>Valor mensal</b>	<b>Valor mensal</b>
R\$ 15.000,00	R\$ 12.500,00
<b>Valor por 60 meses (A)</b>	<b>Valor por 60 meses (B)</b>
R\$ 900.000,00	R\$ 750.000,00
<b>Valor médio - 60 Meses ((A+B)/2)</b>	
R\$ 825.000,00	
<b>Valor por 60 meses (locação + combustível)</b>	
R\$ 943.080,00	

<b>Comparativo de custos levando em consideração a aquisição e a locação por um período de 60 (sessenta) meses:</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS</b>	<b>LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS</b>
R\$ 881.293,40	R\$ 943.080,00

5.9.4. **MOTOCICLETA TRAIL**

5.9.4.1. **Manutenção periódica:**

<b>Revisão periódica do modelo Lander 250</b>	
R\$ 312,00	1.000 km

R\$ 216,00	5.000 km
R\$ 546,00	10.000 km
R\$ 372,00	15.000 km
R\$ 588,00	20.000 km
<b>Valor acumulado de revisão (20.000 km) (C)</b>	
R\$ 2.034,00	
<b>Média de valor de manutenção por km rodado (D)</b>	
R\$ 0,10	
<b>Média mensal de KM rodado por moto (E)</b>	
1500	
<b>Estimativa de custo de manutenção da Lander 250 por 60 meses (D*E)*60</b>	
R\$ 9.000,00	
<p>Fonte: <a href="https://www.yamaha-motor.com.br/servicos?srsItid=AfmBOopIk7Y5RwPRGdULKeBOsN3-HMjP_OCH8OCi8FePK_QVFM9OdZE4">https://www.yamaha-motor.com.br/servicos?srsItid=AfmBOopIk7Y5RwPRGdULKeBOsN3-HMjP_OCH8OCi8FePK_QVFM9OdZE4</a>.</p>	

<b>Revisão periódica do modelo Sahara 300</b>	
R\$ 317,48	1.000 km
R\$ 142,43	5.000 km
R\$ 1.352,74	10.000 km
R\$ 431,10	15.000 km
R\$ 1.077,22	20.000 km
Valor acumulado de revisão (20.000km) (C)	
R\$ 3.320,97	
Média de valor de manutenção por km rodado (D)	
R\$ 0,17	
Média mensal de KM rodado por picape (E)	
1500	
Estimativa de custo de manutenção da Sahara 300 por 60 meses (D*E)*60	
<b>R\$ 15.300,00</b>	
<a href="https://www.honda.com.br/pos-venda/motos/revisao-periodica">https://www.honda.com.br/pos-venda/motos/revisao-periodica</a>	

<b>Revisão periódica do modelo XR 300L Tornado</b>	
R\$ 317,48	1.000 km
R\$ 142,43	5.000 km
R\$ 852,68	10.000 km
R\$ 404,09	15.000 km
R\$ 873,68	20.000 km
Valor acumulado de revisão (20.000km) (C)	
R\$ 2.590,36	
Média de valor de manutenção por km rodado (D)	
R\$ 0,13	
Média mensal de KM rodado por picape (E)	
1500	
Estimativa de custo de manutenção da XR 300L Tornado por 60 meses (D*E)*60	
R\$ 11.700,00	
<a href="https://www.honda.com.br/pos-venda/motos/revisao-periodica">https://www.honda.com.br/pos-venda/motos/revisao-periodica</a>	

<b>Média de custos de manutenção das Motos</b>
<b>R\$ 12.000,00</b>

5.9.4.2. **Consumo de combustível:**

Valor Médio da Gasolina em junho de 2025 no Estado do Amazonas - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (A)	Consumo médio de combustível Lander (B) <sup>2</sup>	Valor por km do Gasolina com a Lander no Estado do Amazonas (C) = (A/B)
R\$ 7,09	31 km/l	R\$ 0,23
Estimativa de custo do combustível (C*1500*60)		R\$ 20.583,87

Valor Médio da Gasolina em junho de 2025 no Estado do Amazonas - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (A)	Consumo médio de combustível Sahara (B) <sup>2</sup>	Valor por km do Gasolina com a Sahara no Estado do Amazonas (C) = (A/B)
R\$ 7,09	33 km/l	R\$ 0,21
Estimativa de custo do combustível (C*1500*60)		R\$ 19.336,36

Valor Médio da Gasolina em junho de 2025 no Estado do Amazonas - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (A)	Consumo médio de combustível Tornado (B) <sup>2</sup>	Valor por km do Etanol com a Tornado no Estado do Amazonas (C) = (A/B)
R\$ 7,09	29,8 km/l	R\$ 0,24
Estimativa de custo do combustível (C*1500*60)		R\$ 21.412,75

<b>Média de consumo de combustível</b>		
<b>R\$ 20.444,33</b>		

5.9.4.3. **Custo da aquisição das motos:**

<b>CUSTO DA AQUISIÇÃO - 60 MESES</b>								
Preço Estimado da Motos (A)	Valor estimado do licenciamento anual	Valor estimado do licenciamento - 60 meses (B)	Valor estimado do IPVA anual	Valor estimado do IPVA 60 meses (C)	Valor estimado do seguro obrigatório anual	Valor estimado do seguro obrigatório - 60 meses (D)	Manutenção - 60 meses (E)	Consumo de Combustível - 60 meses (F)
R\$ 33.803,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 1.014,09	R\$ 5.070,45	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.444,33
<b>Custo total por unidade (A+B+C+D+E+F)</b>							<b>R\$ 72.117,78</b>	

5.9.4.4. **Custo da Locação das motos:**

<b>Nº Pregão: 900102025 / UASG:981219 - Item 6</b>	<b>Nº Pregão:900012025 / UASG:982909 - Item 2</b>
Valor mensal	Valor mensal
R\$ 2.200,00	R\$ 2.358,65
Valor por 60 meses (A)	Valor por 60 meses (B)
R\$ 132.000,00	R\$ 141.519,00
Valor medio - 60 Meses (A+B)/2*60	
R\$ 136.759,50	
Valor por 60 meses (locação + combustível)	
<b>R\$ 157.203,83</b>	

<b>Comparativo de custos levando em consideração a aquisição e a locação por um período de 60 (sessenta) meses:</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE MOTOS</b>	<b>LOCAÇÃO DE MOTOS</b>
<b>R\$ 72.117,78</b>	<b>R\$ 157.203,83</b>

5.9.5. **DEPRECIÇÃO**

Item	Valor estimado	Vida útil	Depreciação anual	Depreciação mensal
Picape compacta	R\$ 166.280,00	5 anos	R\$ 29.930,40	R\$ 2.494,20
Picape média	R\$ 320.900,00	5 anos	R\$ 57.762,00	R\$ 4.813,50
Micro-ônibus	R\$ 750.733,33	10 anos	R\$ 67.566,00	R\$ 5.630,50
Motocicleta trail	R\$ 45.348,33	5 anos	R\$ 8.162,70	R\$ 680,23
Quadriciclo	R\$ 79.200,00	5 anos	R\$ 14.256,00	R\$ 1.188,00
Reboque para quadriciclo	R\$ 22.925,00	10 anos	R\$ 2.063,25	R\$ 171,94

5.9.5.1. Os valores considerados para o cálculo de depreciação de cada veículo foram o valor de aquisição, valor residual (10%) e a base depreciável.

5.9.5.2. É importante observar que o cálculo da depreciação possui caráter meramente referencial, visto que a vida útil efetiva dos bens possuem fatores que variam significativamente, como: condições das vias, intensidade de uso, região de operação, disponibilidade de manutenção, entre outros. Além disso, existem fatores que afetam as locações, os quais são de difícil dimensionamento, como: valor gasto com combustível, fiscalização contratual, reajustes contratuais, custos de mobilização, responsabilidades por eventuais danos, entre outros.

5.9.5.3. Os veículos utilizados pelo ICMBio são utilizados para a realização de atividades precípuas de fiscalização nas unidades espalhadas por todo o Brasil. Desse modo, é fundamental que haja uma baixa dependência de terceiros e que o controle patrimonial esteja a cargo do próprio Instituto, pois tais ações necessitam de sigilo. Portanto, não é razoável que a depreciação linear seja considerada como único fator avaliativo ao decidir entre aquisição e locação.

5.9.5.4. A seguir, matriz qualitativa de riscos, levando em consideração as especificidades do ICMBio:

Critério	Aquisição	Locação
Sigilo das operações de fiscalização	<b>Baixo risco.</b> O órgão possui controle integral sobre os veículos e seus deslocamentos.	<b>Alto risco.</b> Terceiros podem ter acesso a informações indiretas sobre rotas, locais de atuação e frequência das operações.
Segurança Institucional	<b>Baixo risco.</b> Menor exposição de dados operacionais.	<b>Médio/alto risco.</b> Necessidade de compartilhamento de informações com empresa contratada para manutenção, substituição ou gestão de frota.
Disponibilidade imediata dos veículos	<b>Baixo risco.</b> A disponibilidade depende da divisão de gestão de frota.	<b>Médio risco.</b> Dependência da contratada para reposição ou substituição dos veículos indisponíveis.
Continuidade da atividade fiscalizatória	<b>Baixo risco.</b> O órgão controla diretamente os ativos.	<b>Médio risco.</b> Eventuais falhas contratuais podem comprometer a execução das atividades.
Dependência de terceiros	<b>Baixo risco.</b> Gestão própria da frota.	<b>Alto risco.</b> A execução das atividades depende da capacidade operacional da contratada.
Renovação tecnológica da frota	<b>Médio risco.</b> Dependência de novos investimentos públicos.	<b>Baixo risco.</b> Normalmente é prevista no contrato.
Flexibilidade para remanejamento nacional	<b>Baixo risco.</b> O órgão pode redistribuir os veículos conforme necessidade institucional.	<b>Médio risco.</b> Pode haver limitações contratuais ou logísticas da empresa locadora.
Controle patrimonial	<b>Baixo risco.</b> Total controle do patrimônio.	<b>Médio risco.</b> Controle compartilhado com a contratada.

<b>Critério</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Locação</b>
Obsolescência tecnológica	<b>Médio risco.</b> O bem envelhece ao longo do tempo.	<b>Baixo risco.</b> Renovação periódica da frota.
Custos de manutenção	<b>Alto risco.</b> São suportados pelo órgão.	<b>Baixo risco.</b> Geralmente são incluídos no contrato.
Gestão administrativa da frota	<b>Alto risco.</b> Exige estrutura própria de gestão.	<b>Baixo risco.</b> Maior parte das atividades são transferidas à contratada.
Risco de interrupção contratual	<b>Inexistente</b>	<b>Médio/Alto risco.</b> Rescisão, falência ou inadimplemento contratual podem afetar.
Preservação da identidade visual das operações	<b>Baixo risco.</b> Controle integral do órgão.	<b>Médio risco.</b> Dependência de cláusulas contratuais para caracterização ou descaracterização dos veículos.
Instalação de equipamentos embarcados de fiscalização	<b>Baixo risco.</b> Maior liberdade para adaptações permanentes.	<b>Médio/Alto risco.</b> Necessidade de autorização contratual e posterior reversão das modificações.

5.9.5.5. Ante o exposto, decide-se pela aquisição de veículos, uma vez que os custos de aquisição e locação estão em níveis compatíveis.

#### 5.9.6. **QUADRICICLO**

5.10. Considerando a ausência de registros de contratações anteriores ou referências de mercado específicas relacionadas à locação de quadriciclos, procedeu-se à análise comparativa das pesquisas realizadas. Com base nessa analogia e nos parâmetros de custo-benefício apurados, verificou-se que a modalidade de aquisição do bem apresenta maior vantajosidade em relação à locação, tanto sob a perspectiva econômica quanto sob o aspecto da eficiência administrativa.

#### 5.11. **CONCLUSÃO:**

5.12. Aquisição revela-se mais vantajosa para a Administração, pois, além de apresentar melhor custo-benefício ao longo dos cinco anos, conforme demonstrado, ao final do período o bem permanecerá como patrimônio público, gerando economia e disponibilidade para uso contínuo.

## 6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. Trata-se da aquisição de veículos, para atender as necessidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), nas condições a serem estabelecidas posteriormente no Termo de Referência.

6.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado, os bens em apreço classificam-se como comuns, e podem ser adquiridos mediante pregão eletrônico por registro de preços.

6.2.1. A aquisição de veículos permite uma descrição clara e mensurável do objeto, uma vez que veículos seguem normas técnicas nacionais, como resoluções do Contran, e não há necessidade de adaptação complexa dos veículos.

6.3. Os veículos deverão atender às normas técnicas e legislações de trânsito vigentes, independentemente de transcrição no Edital.

6.4. Os veículos deverão estar em conformidade com o programa de controle de emissões de gases poluentes para ciclomotores, motocicletas e similares, conforme definido pela legislação ambiental vigente.

6.5. Os veículos deverão ser zero quilômetro, isto é, não poderão ter recebido registro anterior em nome de outro proprietário, e o ano de fabricação deverá ser do ano corrente da licitação ou anterior a este.

6.6. Os veículos deverão possuir uma rede de assistência técnica credenciada em todos os estados da federação.

6.7. Os veículos deverão ser entregues emplacados em nome de ICMBio com isenção do pagamento de IPVA.

6.8. Serão permitidas modificações necessárias nos equipamentos e acessórios dos veículos para atender às exigências do Contratante, desde que seja mantida a garantia do fabricante.

6.9. Serão exigidos para os reboques o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e o Certificado de Capacitação Técnica (CCT) referentes à marca, modelo e dimensões do veículo ofertado, conforme disposto na Portaria DENATRAN nº 190, de 29 de junho de 2009, e na Portaria INMETRO nº 153, de 24 de março de 2022, respectivamente.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:**

Item	Objeto	Quantidade
1	Picape Compacta	22
<p><b>MOTOR</b> Potência: 125cv.</p> <p><b>CÂMBIO:</b> Automático.</p> <p><b>DIREÇÃO:</b> Sistema de direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabine dupla de 5 lugares; Bancos em couro; Ar condicionado; Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, bluetooth, conectividade Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM e configuração de 4 alto falantes; Retrovisores externos com acionamento elétrico; Portas com vidros e travas elétricas com sistema de telecomando na chave do veículo; Alarme de segurança integrado ao sistema de telecomando na chave do veículo; Películas com controle de raios UV instaladas em todos os vidros; Jogo de tapetes de borracha; Protetores de motor e cárter em aço; Protetor de caçamba; Capota marítima impermeável; Engate traseiro tipo bola.</p> <p><b>PINTURA:</b> Cor: branca.</p> <p><b>GARANTIA:</b> Prazo: 03 (três) anos ou 100.000km, o que primeiro ocorrer.</p> <p><b>MANUTENÇÃO:</b> Cinco primeiras revisões previstas no manual do proprietário, seja por decurso de tempo ou quilometragem, incluindo mão de obra, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à perfeita manutenção do Picape Compacta.</p>		
Item	Objeto	Quantidade
2	Picape Média	429
<p><b>MOTOR</b> Potência: igual ou superior à 200 cv.</p> <p><b>COMBUSTÍVEL:</b> Tipo: diesel; Capacidade: 73l.</p> <p><b>CÂMBIO:</b> Manual.</p> <p><b>DIREÇÃO:</b> Sistema de direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Montado sob estrutura de chassi tipo longarina com carroceria em aço e capacidade útil de carga de aproximadamente 1.000kg; Cabine dupla de 5 lugares; Para-choques e retrovisores na mesma cor do veículo;</p>		

Item	Objeto	Quantidade
	<p>Rotas e estepe de 16" com pneus para todos os eixos;</p> <p>Controles de tração e estabilidade e freios com sistema ABS e EBD;</p> <p>Bancos em couro;</p> <p>Ar condicionado;</p> <p>Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, bluetooth, conectividade Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM e configuração de 4 alto falantes;</p> <p>Retrovisores externos com acionamento elétrico;</p> <p>Portas com vidros e travas elétricas com sistema de telecomando na chave do veículo;</p> <p>Alarme de segurança integrado ao sistema de telecomando na chave do veículo;</p> <p>Películas com controle de raios UV instaladas em todos os vidros;</p> <p>Jogo de tapetes de borracha;</p> <p>Estribos laterais em aço na cor preta;</p> <p>Protetores de motor, cárter e diferencial em aço;</p> <p>Protetor de caçamba;</p> <p>Capota marítima impermeável com chave;</p> <p>Santo Antônio com guarda-corpo na lateral;</p> <p>Farol de neblina;</p> <p>Sensor de estacionamento;</p> <p>Para-choque de impulsão (quebra-mato) dianteiro com proteção gradeada dos faróis;</p> <p>Guincho frontal elétrico com capacidade de tração de 5.400kg, engrenagens planetárias, cabo de kevlar de 20m, controle remoto, motor com selo de classificação IP68, freio de retenção de carga, acompanhado de kit de resgate com 2 anilhas, 1 patesca, 2 cintas, 1 par de luvas de vaqueta e 1 bolsa de transporte;</p> <p>Engate traseiro tipo bola;</p> <p>Conjunto snorkel que prepare o veículo para ficar submerso em água e lama;</p> <p>Bagageiro de teto gradeado em aço, fixado nos racks originais do veículo, sem necessidade de furos ou danos.</p> <p><b>PINTURA:</b></p> <p>Cor: branca.</p> <p><b>GARANTIA:</b></p> <p>Prazo: 05 (cinco) anos ou 100.000km, o que primeiro ocorrer.</p> <p><b>MANUTENÇÃO:</b></p> <p>Cinco primeiras revisões previstas no manual do proprietário, seja por decurso de tempo ou quilometragem, incluindo mão de obra, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à perfeita manutenção do picape média.</p>	
<b>3</b>	<b>Micro-ônibus</b>	<b>16</b>

Item	Objeto	Quantidade
	<p><b>MOTOR</b> Potência: 152cv.</p> <p><b>COMBUSTÍVEL:</b> Tipo: diesel; Capacidade: 100l.</p> <p><b>CÂMBIO:</b> Manual.</p> <p><b>DIREÇÃO:</b> Sistema de direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica.</p> <p><b>TRAÇÃO:</b> 4X2 ou 4X4.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> 18 lugares; Cortinas; Dispositivo de acessibilidade DTA ou DPM; Divisória de separação do motorista; Poltronas executiva reclinável com três níveis de ajustes de reclínio, em couro ou courvin e entrada USB; Cinto de segurança 2 pontos retrátil; Apoio de braço para todos os ocupantes, Porta copos; Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; Porta pacote/porta-embrulhos; Ar condicionado; Aparelho de som integrado ao painel do veículo, com entrada USB, bluetooth, rádio AM/FM e alto falantes; Películas com controle de raios UV instaladas em todos os vidros; Vigia traseiro fechado. Sirene de marcha ré; Camera de ré; Farol auxiliar de marcha ré.</p> <p><b>PINTURA:</b> Cor: branca.</p> <p><b>GARANTIA:</b> Prazo: 03 (três) anos ou 100.000km, o que primeiro ocorrer.</p> <p><b>MANUTENÇÃO:</b> Cinco primeiras revisões previstas no manual do proprietário, seja por decurso de tempo ou quilometragem, incluindo mão de obra, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à perfeita manutenção do micro-ônibus.</p>	

Item	Objeto	Quantidade
4	Motocicleta Trail	185
	<p><b>MOTOR:</b> Potência: 249cc, monocilíndrico, 4 tempos; Sistema de injeção eletrônica; Sistema de ignição elétrica.</p> <p><b>FREIOS:</b> Freios a disco nas duas rodas, ABS na roda dianteira ou nas duas rodas.</p> <p><b>CÂMBIO:</b></p>	

5. Itens.	Objeto	Quantidade
<p><b>COMBUSTÍVEL:</b> Capacidade: 11l.</p> <p><b>PNEUS:</b> Pneus de uso mistos.</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b> CAPACETE: Material do casco em ABS de alta resistência, tipo escamoteável/articulado, viseira externa em policarbonato com 2 (dois) mm de espessura na cor cristal e resistente à riscos, entradas de ar frontal, inferior e traseira, forro interno antialérgico, removível e lavável, fixação de jugular com engate rápido micrométrico e defletor anti-embaçante. PROTEÇÃO DO MOTOR E CARENAGENS: confeccionados em aço tubular reforçado de seção circular na cor preta fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o e com a fixação em no mínimo dois pontos de apoio através de parafusos; de forma a proteger as carenagens, o tanque e o motor da motocicleta em eventuais quedas. A fixação do protetor, em cada face lateral da motocicleta, deverá ser feita em dois ou mais pontos originais do quadro. PROTEÇÃO DO CÂRTER: em aço ou liga metálica, próprio da motocicleta fabricado e/ou recomendado pelo fabricante do veículo; PROTECTOR DE MANOPLAS: em material plástico, com alma em alumínio visando a proteção dos manetes em eventual queda. DISPOSITIVO CONTRA "LINHA DE PIPA": equipamento de proteção para integridade sica do condutor, constituída de vareta telescópica, com medida entre 60 (sessenta) centímetros e 01 (um) metro de comprimento quando estendida, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta e nem atrapalhar na pilotagem. Deve ser fabricado em aço inox e ser do po retrál e rebavel; CAVALETE/DESCANSO CENTRAL: confeccionado em estrutura tubular de secção arredondada, reforçado e com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou produto original utilizado no quadro da motocicleta (desde que na cor preta), com fixação nos pontos originais do quadro da motocicleta. Esse equipamento visa facilitar a manutenção da motocicleta bem como estacionar com maior segurança dependendo do terreno, a empresa responsável deverá apresentar modelo para aprovação pela contratante. AMPLIADOR DA BASE DO DESCANSO LATERAL ("PEZINHO"): em alumínio naval de alta resistência (Big Foot), visando aumentar a área de contato entre o solo e o cavalete lateral, evitando o afundamento em terrenos mais macios; SUPORTE COM BAÚ: confeccionado em poliuretano e/ou material similar ou superior original da motocicleta. O baú deve ser impermeável, na cor preta e possuir, no mínimo, as seguintes dimensões aproximadas: 450mm x 300mm x 200mm (L x A x C), podendo ser ajustável em altura para aumento do seu volume. Será admida variação de, no máximo, 20% para os valores definidos neste item, desde que caiba, no mínimo, 1 capacete. O suporte deverá ser fixado na parte traseira da motocicleta, acima da placa. O conjunto suporte com baú deve suportar a vibração em deslocamentos em vias não pavimentadas e sob qualquer tipo de intempérie.</p> <p><b>PINTURA:</b> Cor: branca.</p> <p><b>GARANTIA:</b> Prazo: 02 (dois) anos ou 100.000km, o que primeiro ocorrer .</p> <p><b>MANUTENÇÃO:</b></p>		

Item	Objeto	Quantidade
5	Quadríciclo	205
<p><b>MOTOR:</b>  Potência: 400cc, monocilíndrico, 4 tempos;  Sistema de injeção eletrônica;  Sistema de ignição elétrica;  Protetores de motor, cárter e diferencial em aço;</p> <p><b>COMBUSTÍVEL:</b>  Capacidade: 14l.</p> <p><b>CÂMBIO:</b>  Manual.</p> <p><b>TRAÇÃO:</b>  Sistema de tração 4x2 e 4x4.</p> <p><b>PNEUS:</b>  Tipo: fora de estrada.</p> <p><b>CAPACIDADE:</b>  Capacidade de reboque: 300kg;  Capacidade de carga dianteira: 30kg;  Capacidade de carga traseira: 60kg.</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b>  CAPACETE: Material do casco em ABS de alta resistência, tipo escamoteável/articulado, viseira externa em policarbonato com 2 (dois) mm de espessura na cor cristal e resistente à riscos, entradas de ar frontal, inferior e traseira, forro interno antialérgico, removível e lavável, fixação de jugular com engate rápido micrométrico e defletor anti-embaçante  Engate.</p> <p><b>PINTURA:</b>  Cor: branca.</p> <p><b>GARANTIA:</b>  Prazo: 01 (um) ano.</p> <p><b>MANUTENÇÃO:</b>  Cinco primeiras revisões previstas no manual do proprietário, seja por decurso de tempo ou horas, incluindo mão de obra, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à perfeita do quadríciclo.</p>		
Item	Objeto	Quantidade
6	Reboque para quadríciclo	205

Item	Objeto	Quantidade
	<p>Carreta tipo plataforma rebocável para transporte do quadriciclo, com capacidade mínima para 500kg de carga útil;</p> <p>A carreta deverá ser construída levando-se em consideração a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais dos serviços a que deverá ser submetida;</p> <p>A carreta deverá conter 01 (um) pneu e roda estepes montados, compatível com os pneus instalados na carreta, 01 (um) macaco tipo sanfona com capacidade de 700kg, 01 (uma) chave de rodas, 01 (um) triângulo de segurança refletivo e 6 (seis) cintas para amarração com gancho e catraca bicromatizado, com capacidade de, no mínimo, 1.500kg e comprimento de, no mínimo, 2m;</p> <p>O piso deverá permanecer alinhado permanentemente, sem desnível causado pelo peso do veículo transportado;</p> <p>08 (oito) olhais nas laterais, em cada lado, para fixação de material e do veículo;</p> <p>01 (um) eixo com 02 (duas) rodas em aço aro 14 com 02 (dois) pneus novos de, no mínimo, de 06 (seis) lonas, para qualquer terreno, montados da linha automotiva;</p> <p>A carreta deverá possuir suspensão com amortecedores ou feixo de mola;</p> <p>A carreta deverá possuir para-lamas metálicos cobrindo totalmente os pneus, preso na estrutura do chassi e com resistência de, no mínimo, 30kg em cada um;</p> <p>O estepe deverá ser fixado com sistema de parafusos/porcas iguais aos usados nas rodas e deverá manter preso em qualquer situação adversa;</p> <p>Na parte frontal da carreta deverá possuir anteparo metálico para limitação das rodas do veículo, a fim de posicioná-lo de maneira uniforme;</p> <p>A carreta deverá possuir corrente metálica de segurança fixada na carreta para ser acoplada no veículo que fará a tração;</p> <p>A carreta deverá possuir cadeado com chave e cópia e engate tipo fêmea para reboque do tipo bola em aço inox ou zincado;</p> <p>A carreta deverá possuir parachoque e laterais com fita refletiva na cor prata e laranja;</p> <p>Rampa traseira tipo basculante;</p> <p>Pedestal de sustentação da carreta com mecanismo de regulação de altura, acabamento inteiramente galvanizado para resistência a corrosão, rolamento interno axial, roda de alumínio revestida em borracha de 8", capacidade de carga compatível com o peso que deverá ser suportado, sistema de escamoteamento com trava, fixação através de parafusos e porcas e manopla ergonômica para manuseio;</p> <p>Chicote elétrico fixado nas longarinas laterais, no qual deverão estar conectadas as luzes de freio, lanternas indicadoras de direção traseiras, iluminação de placa traseira e lanternas delimitadoras, com conector para acoplamento ao veículo rebocador com 07 (sete) pinos, com revestimento impermeável e anticorrosivo;</p> <p>A carreta deverá possuir 03 (três) lanternas de LEDs delimitadoras de cada lado da carreta na cor cristal, lanterna de posição traseira na cor vermelha, luzes de freio na cor vermelha, lanternas indicadoras de direção traseira na cor âmbar, luz de iluminação de placa traseira na cor branca, ambas protegidas para evitar a corrosão dos soquetes.</p> <p><b>PINTURA:</b></p> <p>Cor: Preto ou branca.</p> <p><b>GARANTIA:</b></p> <p>Prazo: 01 (um) ano.</p>	
	<p><b>GRAFISMO e PLOTAGEM:</b></p> <p>Todos os veículos deverão ser entregues de acordo com o Manual de Identificação Visual do ICMBio vigente, cujo grafismo e plotagem poderão</p>	

selecção com um dos seguintes modelos de exemplo, a quantidade os veículos a critério do ICMBio:



6.11. **Justificativa para utilização do Registro de Preços:**

6.11.1. A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A adoção do SRP nesta licitação justifica-se pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas:

Decreto nº 11.462/2023

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;**

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

## 6.12. **Não utilização de catálogo eletrônico de padronização:**

6.12.1. Os equipamentos não estão contemplados atualmente pelo referido catálogo.

## 6.13. **Garantia:**

6.13.1. As regras de suporte técnico deverão ser estabelecidas em conformidade com as características operacionais do ICMBio, assegurando atendimento em todo o território nacional. Nesse contexto, será exigida a existência de ampla rede de assistência técnica do fabricante, composta por concessionárias ou oficinas autorizadas em todas as unidades da federação. Para os casos de veículos com adaptações, admite-se a subcontratação de serviços especializados de manutenção, desde que devidamente homologados pelo fabricante, preservando-se integralmente as condições da garantia original.

6.13.2. A garantia técnica estará pautada em regras de mercado, estipulando-se obrigações de a licitante considerar, em sua proposta, custo de manutenções preventivas, com reposição de insumos, durante determinado prazo e/ou quilometragem percorrida, visando a busca de solução mais vantajosa, nos termos do disposto no § 1º do art. 34 da Lei 14.133, de 2021. 9 de 31

6.13.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deverá observar as disposições estabelecidas na Tabela 6.10 deste Estudo Técnico Preliminar ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações e acessórios exigidos pela CONTRATANTE, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.13.2.2. O licitante deverá apresentar, no momento da avaliação da proposta e sob pena de desclassificação, declaração que informe o prazo de garantia conforme estabelecido acima, devendo constar, complementarmente, o prazo de garantia concedido pela fabricante a clientes pessoa jurídica. Prevalecerá, para todos os efeitos, o prazo fornecido pela fabricante, caso este seja superior ao mínimo exigido.

## 6.14. **Garantia contratual:**

6.14.1. Conforme discricionariedade prevista no art. 96 da lei 14.133, não será exigida garantia contratual.

6.14.1.1. A não utilização da garantia contratual se justifica pela natureza dos bens, visto que os bens são padronizáveis e possuem garantia de fábrica, o que, por si só, já protege a Administração de eventuais ocorrências de problemas futuramente; além disso, a exigência de garantia contratual poderia afastar fornecedores, o que restringiria a competitividade.

## 6.15. **Área de cobertura de assistência técnica:**

6.15.1. Para garantir a efetiva operacionalização e a adequada manutenção da frota a ser adquirida no âmbito deste processo licitatório, justifica-se a adoção de critério técnico que exija dos fabricantes ou de seus representantes comerciais a comprovação da existência de uma rede mínima de concessionárias autorizadas de serviços do fabricante em cada unidade da Federação, devendo haver, no mínimo, uma concessionária localizada na capital de cada Estado.

6.15.2. Essa exigência está diretamente relacionada à capacidade de atendimento técnico e logístico durante a vigência da contratação, garantindo:

6.15.2.1. Cobertura geográfica adequada para serviços de manutenção e suporte técnico;

6.15.2.2. Redução do tempo de resposta para reparos e revisões periódicas, evitando o deslocamento interestadual de viaturas;

6.15.2.3. Minimização dos custos operacionais e maximização da disponibilidade da frota, especialmente em regiões de difícil acesso;

6.15.2.4. Redundância operacional, mitigando os riscos de interrupção do serviço em caso de falha ou indisponibilidade de uma única concessionária.

## 6.16. **Assistência Técnica:**

6.16.1. A licitante deverá apresentar, no momento da avaliação da proposta, sob pena de desclassificação,

a relação dos locais de assistência técnica dos veículos em âmbito nacional, sendo obrigatório que, em cada unidade da Federação, ao menos uma das oficinas autorizadas pelo fabricante esteja localizada na respectiva capital. No que se refere à garantia e manutenção dos itens de adaptação, caracterização e visual, o contratado deverá dispor de assistência técnica, no mínimo de uma oficina, em todas as capitais das unidades da Federação.

6.16.1.1. Alternativamente, caso ainda não disponha da rede instalada, deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a providenciar a instalação das unidades de assistência técnica exigidas até a data da entrega do primeiro lote contratado.

6.16.1.2. Quando, no momento da entrega do objeto, não estiver comprovada a instalação da rede de assistência técnica exigida para o estado de destino do veículo, o contratado será inteiramente responsável pelos custos e pela logística de transporte do veículo, em regime embarcado, até a assistência técnica autorizada mais próxima, sempre que for necessária a execução de serviços de manutenção durante a vigência da garantia contratual.

6.16.1.3. Por outro lado, caso o CONTRATADO cumpra integralmente as exigências estabelecidas, incluindo a manutenção de pelo menos uma unidade localizada na capital, não haverá responsabilização adicional da empresa pelos custos de transporte.

6.16.1.4. Para a execução dos serviços relativos às adaptações, caracterizações e visual, caso não haja empresa credenciada em determinada capital da unidade da Federação, a licitante deverá declarar que os referidos serviços serão realizados mediante o envio de equipe técnica especializada à capital da respectiva unidade federativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, assumindo integralmente os custos de deslocamento, estadia e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

6.16.2. Considerando que os veículos operacionais dos órgãos, rodam em média 120 (cento e vinte) quilômetros diários, as regras de garantia técnica terão como parâmetro a necessidade de cobertura para, no mínimo, os primeiros 50.000 (cinquenta mil) quilômetros percorridos, incluídas nesta as manutenções preventivas obrigatórias do fabricante, sem ônus para o contratante.

6.16.3. A licitante deverá apresentar no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação, declaração de gratuidade dos primeiros 50.000 (cinquenta mil) quilômetros percorridos, sem qualquer limitação temporal, conforme previstos no manual do proprietário, incluindo mão de obra, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à perfeita manutenção do veículo.

6.16.4. O contratado deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas por dia, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **6.17. Da exigência de carta de solidariedade (Art. 41, IV da Lei 14.133/2021)**

6.17.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, assegurando: (i) a execução do contrato no que se refere à disponibilização da rede de assistência técnica em âmbito nacional; (ii) que as modificações, alterações e caracterizações previstas no Edital e seus anexos não implicam na perda da garantia original do veículo; e (iii) a gratuidade das revisões previstas no manual do fabricante, até o limite de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros percorridos.

6.17.2. A exigência de carta de solidariedade do fabricante está prevista no art. 41, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que estabelece que o edital poderá conter, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens:

"IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor."

6.17.3. A carta de solidariedade emitida pelo fabricante é um documento que estabelece a responsabilidade solidária entre o fabricante e o fornecedor do veículo. Isso significa que, em caso de defeito ou falha no veículo, ambos os responsáveis serão solidariamente responsabilizados pelos danos causados.

6.17.4. A exigência de carta de solidariedade, também é importante para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no caso de aquisição de equipamentos complexos, como os veículos caracterizados e transformados. Isso porque, em caso de descumprimento contratual pela empresa licitante, o órgão ou entidade contratante poderá recorrer diretamente ao fabricante para que este cumpra as obrigações assumidas com relação a garantia do objeto.

6.17.5. A exigência de carta de solidariedade é necessária para garantir a segurança dos usuários e a proteção da Administração Pública, não significando restrição a competitividade do certame, visto que a exigência de carta de solidariedade não é uma exigência nova, pois Administração Pública, em todas as esferas, já exige em licitações para aquisição de veículos com modificações/alterações.

6.17.6. A exigência da carta de solidariedade também decorre das intervenções técnicas necessárias aos veículos especificados, que impactarão nos sistemas elétricos e mecânicos, inclusive na estrutura da carroceria.

6.17.7. De igual forma, a instalação de rede de assistência técnica em todos os estados da federação demanda capacidades técnica, econômica e logística muito superiores às que são comuns aos revendedores e distribuidores, justificando-se, também por esta razão, a necessidade de apresentação de carta de solidariedade.

6.17.8. Os manuais técnicos elencam regras acerca da perda de garantia técnica dos veículos que poderiam abranger as intervenções exigidas neste ETP, caso realizadas sem a anuência e consentimento dos

fabricantes.

**6.18. Da Exigência de Comprovação de Qualidade do Produto para o ITEM 2 (Art. 42, II da Lei 14.133/2021)**

6.18.1. Será exigida da licitante melhor classificada na fase de lances a apresentação, juntamente com a proposta comercial, declaração de desempenho satisfatório em uso de fiscalização ou policiamento do modelo de veículo ofertado, emitida por órgão público da esfera estadual ou federal. Tal declaração deverá comprovar maturidade operacional mínima de 5 (cinco) anos, em razão de este ser o prazo mínimo de garantia exigido no Termo de Referência.

6.18.1.1. Serão aceitas declarações de uso satisfatório referentes a versões anteriores ou variações do modelo ofertado como versões, motorização, nomenclatura comercial ou acabamento desde que pertençam à mesma linha de produção, mesmo tipo de chassi e representem evolução tecnológica do projeto veicular, com manutenção da destinação de uso, tipologia e aplicação operacional.

6.18.1.2. Será considerada como atendida a maturidade operacional sempre que restar demonstrado que o novo modelo é sucessor direto de versões anteriores consolidadas no mercado de segurança pública, fiscalização ou defesa, fabricado pelo mesmo fabricante, com base em experiência tecnológica comprovada na construção daquele tipo específico de veículo.

6.18.2. A exigência está fundamentada na natureza crítica das operações, que impõe alto grau de exigência sobre os veículos utilizados. Tais operações demandam robustez, durabilidade e desempenho confiável em condições adversas, como terrenos irregulares, longas jornadas operacionais e transporte de equipe e material. Diante disso, é imprescindível que os modelos ofertados já tenham sido testados e aprovados em campo por outras instituições públicas, comprovando histórico de desempenho positivo em cenários reais e continuados.

6.18.3. A exigência de maturidade operacional mínima de 5 anos justifica-se especialmente pelos seguintes fatores:

6.18.4. Alinhamento com o prazo contratual de garantia: veículos com menos de 5 anos de validação prática podem não ter demonstrado ainda sua confiabilidade ao longo de um ciclo completo de uso intensivo, equivalente ao período de garantia mínima exigido pela Administração.

6.18.4.1. Validação técnica em campo, assegurando que o modelo suporte desgaste, uso prolongado, rotatividade de operadores e baixa manutenção preventiva, típicos do ambiente operacional.

6.18.4.2. Prevenção de riscos operacionais associados a modelos ainda não consolidados, como falhas de projeto, problemas de manutenção ou descontinuidade de peças e suporte técnico.

6.18.4.3. Proteção ao erário público, evitando a aquisição de modelos experimentais ou sem histórico comprovado de durabilidade, o que pode implicar custos futuros com reposições, consertos ou indisponibilidade de frota.

6.19. Observância aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, assegurando que o processo de contratação selecione soluções consolidadas, confiáveis e com desempenho previamente atestado.

6.20. A comprovação de maturidade operacional por 5 anos atende integralmente ao disposto no art. 42, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer critério de comprovação de qualidade técnica do objeto ofertado. Tal exigência não configura restrição indevida, mas sim medida proporcional, justificada e essencial para garantir que os veículos adquiridos estejam tecnicamente aptos a cumprir sua função pública com eficiência e segurança.

6.21. A maturidade operacional funciona como um indicador concreto de aderência do produto às necessidades reais de uso. Ao exigir histórico comprovado de desempenho, a Administração Pública resguarda-se contra aquisições de marcas e modelos sem experiência comprovada, cujas falhas potenciais ainda não tenham sido reveladas por testes de campo.

6.22. Além disso, a exigência assegura que a tecnologia empregada, a cadeia logística de reposição e o suporte técnico estejam suficientemente estruturados para atender às demandas do ICMBio, nos moldes em que são operacionalizados os veículos com uso diário e severo, em alta quilometragem e sem possibilidade de longas paradas para manutenção.

6.23. Trata-se, portanto, de exigência legítima e técnica, voltada à proteção do interesse público, do erário e da segurança dos agentes envolvidos, não sendo admissível que veículos com histórico inexistente ou insuficiente de uso severo sejam adquiridos com recursos públicos.

**6.24. Da Não Aplicação de Margem de Preferência**

6.25. Em conformidade com a legislação vigente, a presente licitação para aquisição de aquisição de veículo automotor a combustão não prevê a aplicação de margem de preferência.

6.26. Esta decisão foi tomada com base na análise do Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da margem de preferência, e do Anexo I da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024.

6.27. Após consulta aos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) referentes aos itens a serem licitados, verificou-se que não há previsão legal para a concessão de margem de preferência para os produtos em questão, o que exclui a aplicação de tal benefício, assegurando a competitividade e a isonomia do

certame.

## 7. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

7.1. O quantitativo dos veículos que atenderão às unidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) foram definidos em conformidade com as demandas da Administração constantes do Anexo I do Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) do ICMBio, no documento (SEI n. ° 022241571).

7.2. As quantidades estimadas decorrem do levantamento de necessidades da Administração:

<b>Unidade</b>	<b>Quantidade item 1 - Picape Compacta</b>
DFROT-SEDE	1
Estação Ecológica do Seridó	1
Estação Ecológica Mico-Leão-Preto	1
Floresta Nacional de Pacotuba	1
Floresta Nacional De Ritópolis	1
Floresta Nacional do Amapá	1
Floresta Nacional do Iquiri	1
Floresta Nacional do Trairão	1
NGI Boca do Acre	1
NGI ICMBio Campos Gerais	2
NGI ICMBio Florianópolis	1
NGI ICMBio Porto Velho	1
NGI Paraty	1
Parque Nacional da Amazônia	1
Parque Nacional da Serra do Itajaí	1
Parque Nacional das Emas	1
Parque Nacional de Pacaás Novos	1
Parque Nacional de São Joaquim	1
Parque Nacional do Mapinguari	1
Parque Nacional do Monte Pascoal	1
Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo	1
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>

<b>Unidade</b>	<b>Quantidade item 2 - Picape Média</b>
Acadebio	2
APA da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	2
APA de Cananéia-Iguape-Peruíbe	2
APA Meandros do Araguaia	1
Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais	2
Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca	2
Área de Proteção Ambiental de Petrópolis	2
Área de Proteção Ambiental de Piaçabuçu	2
Área de Proteção Ambiental do Planalto Central	2
Área de Proteção Ambiental dos Campos de Manicoré	2
Área de Proteção Ambiental Ibirapuitã	2
Área de Proteção Ambiental Serra da Ibiapaba	1
Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Cicuta	2
ARIE Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais	2
ARIE Queimada Pequena e Grande	2
BAV de Curaçá (BA)	3
CBC - PR	2
CBC - RO	2
CECAV - DF	2
CECAV - MG	2
CEMAVE - PB	2
CEMIF	2
CENAP - SP	2
CEPAM - AM	2
CEPENE - Tamandaré	2
CEPNOR - PA	2
CEPSUL - BAV RS	2

CEPSUL - SC	2
CEPTA - SP	2
CMA - AL	1
CMA - PE	2
CNPT - AC	1
CNPT - MA	2
CNPT - SC	2
COAGR - 1	2
COFIS	2
CT Curitiba	1
CT Fortaleza	1
CT Manaus	1
CT Porto Velho	1
CT Rio Branco	1
CT Rio de Janeiro	2
CT Salvador	2
CT Santarém	2
DFROT/SEDE	2
DINT/CGPRO	1
DIVA - Divisão Aérea	1
DPEA - RJ	1
Estação Ecológica da Mata Preta	3
Estação Ecológica da Serra das Araras	3
Estação Ecológica de Aracuri-Esmeralda	1
Estação Ecológica de Maracá-Jipioca	1
Estação Ecológica de Murici	2
Estação Ecológica de Uruçuí-Una	3
Estação Ecológica do Jari	3
Estação Ecológica do Seridó	2
Estação Ecológica do Taim	4
Estação Ecológica Maracá	2
Estação Ecológica Mico-Leão-Preto	2
Estação Ecológica Pirapitinga	3
Estação Ecológica Raso da Catarina	3
Estação Ecológica Rio Acre	2
Estação Ecológica Tupiniquins	2
Floresta Nacional de Balata-Tufari	4
Floresta Nacional de Brasília	4
Floresta Nacional de Canela	4
Floresta Nacional de Capão Bonito	2
Floresta Nacional de Carajás	1
Floresta Nacional de Chapecó	2
Floresta Nacional de Goytacazes	2
Floresta Nacional de Humaitá	3
Floresta Nacional de Ibirapuitã	2
Floresta Nacional de Ipanema	2
Floresta Nacional de Irati	2
Floresta Nacional de Jacundá	2
Floresta Nacional de Lorena	2
Floresta Nacional de Mário Xavier	3
Floresta Nacional de Mulata	1
Floresta Nacional de Negreiros	2
Floresta Nacional de Nísia Floresta	4
Floresta Nacional de Pacotuba	2
Floresta Nacional de Palmares	4
Floresta Nacional de Paraopeba	2
Floresta Nacional de Passa Quatro	3
Floresta Nacional de Passo Fundo	3
Floresta Nacional de Piraí do Sul	1
Floresta Nacional de Ritópolis	4
Floresta Nacional de São Francisco de Paula	2
Floresta Nacional de Silvânia	2

Floresta Nacional de Sobral	2
Floresta Nacional de Três Barras	3
Floresta Nacional do Amapá	2
Floresta Nacional do Aripuanã	1
Floresta Nacional do Bom Futuro (NGI Porto Velho)	2
Floresta Nacional do Crepori	3
Floresta Nacional do Iquiri	1
Floresta Nacional do Jatuarana	2
Floresta Nacional do Trairão	3
Floresta Nacional Mapiá-Inauini	2
Gerência Regional 1	2
Gerência Regional 2	2
Gerência Regional 3	2
Gerência Regional 5	2
NGI Alcatrazes	3
NGI Alto Tarauacá	2
NGI Boca do Acre	2
NGI Brasília-Contagem	3
NGI Cautário-Guaporé	2
NGI Gurupá	2
NGI ICMBio Aparados da Serra Geral	2
NGI ICMBio Curitiba	2
NGI ICMBio Palmas	2
NGI Ilhéus	3
NGI Imperatriz	3
NGI Juazeiro	2
NGI Mambaí	2
NGI Paraty	3
NGI Salgado Paraense	2
NGI Trombetas	2
NGI-ICMBio Campos Gerais	2
NGI-ICMBio Rio Paraná	2
NGI-Sena Madureira	2
PARNA Serra da Capivara	2
Parque Nacional Cavernas do Peruaçu	2
Parque Nacional da Amazônia	1
Parque Nacional da Furna Feia	2
Parque Nacional da Lagoa do Peixe	2
Parque Nacional da Serra da Bodoquena	2
Parque Nacional da Serra da Cutia	2
Parque Nacional da Serra das Confusões	2
Parque Nacional da Serra das Lontras	2
Parque Nacional da Serra do Itajaí	1
Parque Nacional das Emas	2
Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba	4
Parque Nacional de Abrolhos	3
Parque Nacional de Aparados da Serra	2
Parque Nacional de Boa Nova	2
Parque Nacional de Caparaó	2
Parque Nacional de Catimbau	3
Parque Nacional de Chapada das Mesas	2
Parque Nacional do Cabo Orange	2
Parque Nacional dos Campos Amazônicos	2
Parque Nacional de Jericoacoara	1
Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque	2
Parque Nacional de Monte Pascoal	3
Parque Nacional de Picaás Novos	3
Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense	1
Parque Nacional de Pau Brasil	2
Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange	1
Parque Nacional de São Joaquim	1
Parque Nacional da Serra do Teixeira	4

Parque Nacional de Sete Cidades	2
Parque Nacional de Ubajara	3
Parque Nacional do Acari	1
Parque Nacional do Alto Cariri	3
Parque Nacional do Boqueirão da Onça	3
Parque Nacional do Jamanxim	2
Parque Nacional do Jaú	4
Parque Nacional Nascentes do Lago Jari (NGI Porto Velho)	3
Parque Nacional Serra de Itabaiana	3
RAN - GO	2
Refúgio de Vida Silvestre do Rio dos Frades	3
Refúgio de Vida Silvestre do Sauim-de-Coleira	1
Reserva Biológica Augusto Ruschi	2
Reserva Biológica da Mata Escura	5
Reserva Biológica das Perobas	2
Reserva Biológica de Santa Isabel	2
Reserva Biológica de Serra Negra	2
Reserva Biológica de Sooretama	3
Reserva Biológica do Abufari	1
Reserva Biológica do Jaru	1
Reserva Biológica do Lago Piratuba	1
Reserva Biológica do Manicoré	1
Reserva Biológica do Rio Trombetas	2
Reserva Biológica do Uatumã	2
Reserva Biológica Guaribas	2
Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo	3
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras	2
Reserva Extrativista Alto Tarauacá	1
Reserva Extrativista Arapixi	2
Reserva Extrativista Arióca Pruanã	1
Reserva Extrativista Auatí-Paraná	1
Reserva Extrativista Barreiro das Antas	1
Reserva Extrativista Chapada Limpa	3
Reserva Extrativista da Baía do Tubarão	2
Reserva Extrativista de Recanto das Araras de Terra Ronca	1
Reserva Extrativista do Alto Juruá	2
Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema	2
Reserva Extrativista do Médio Juruá	3
Reserva Extrativista do Médio Purus	1
Reserva Extrativista do Rio Cajari	1
Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto	3
Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço	1
Reserva Extrativista Ipaú-Anilzinho	2
Reserva Extrativista Ituxi	1
Reserva Extrativista Mapuá	2
Reserva Extrativista Marinha Caeté-Taperaçu	2
Reserva Extrativista Marinha da Lagoa do Jequiá	2
Reserva Extrativista Marinha de Soure	2
Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo	1
Reserva Extrativista Renascer	2
Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio	3
Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns	1
Reserva Extrativista Verde Para Sempre	2
TAMAR - BA/DIAC	2
TAMAR - ES	3
<b>TOTAL</b>	<b>429</b>

<b>Unidade</b>	<b>Quantidade item 3 - Micro-ônibus</b>
ACADEBio	2
CEPENE - Tamandaré	1
COAG 4 RIO DE JANEIRO	1

COFIS	1
DFROT- SEDE	1
Estação Ecológica do Jari	1
Floresta Nacional de Silvânia	1
Floresta Nacional do Iquiri	1
NGI Chico Mendes	1
Parque Nacional Cavernas do Peruaçu	1
Parque Nacional das Emas	1
Parque Nacional do Iguaçu	1
Parque Nacional do Jamanxim	1
Parque Nacional do Monte Pascoal	1
Reserva Biológica da Mata Escura	1
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

<b>Unidade</b>	<b>Quantidade item 4 - Motocicleta trail</b>
Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais	1
Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe	2
Área de Proteção Ambiental de Piaçabuçu	4
Área de Proteção Ambiental do Tapajós	3
Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Cicuta	1
COFIS	5
Estação Ecológica da Serra das Araras	4
Estação Ecológica de Murici	2
Estação Ecológica de Uruçui-Una	2
Estação Ecológica do Jari	3
Estação Ecológica Raso da Catarina	3
Floresta Nacional de Balata-Tufari	3
Floresta Nacional de Brasília	1
Floresta Nacional de Humaitá	3
Floresta Nacional de Ipanema	2
Floresta Nacional de Jacundá	4
Floresta Nacional de Lorena	2
Floresta Nacional de Mulata	2
Floresta Nacional de Passa Quatro	1
Floresta Nacional de Ritópolis	1
Floresta Nacional de Silvânia	2
Floresta Nacional de Sobral	2
Floresta Nacional do Bom Futuro (NGI Porto Velho)	6
Floresta Nacional do Crepori	1
Floresta Nacional do Iquiri	5
Floresta Nacional do Jamari (NGI Porto Velho)	6
Floresta Nacional do Trairão	4
Floresta Nacional Mapiá-Inauini	2
Floresta Nacional Mário Xavier	1
NGI Boca do Acre	3
NGI Cruzeiro do Sul	2
NGI Imperatriz	2
NGI Noronha	2
Parque Nacional Abrolhos	2
Parque Nacional da Amazônia	2
Parque Nacional da Serra da Cutia	2
Parque Nacional da Serra das Lontras	2
Parque Nacional de Boa Nova	2
Parque Nacional de Brasília	3
Parque Nacional de Pacaás Novos	2
Parque Nacional de Pau Brasil	3
Parque Nacional de Sete Cidades	2
Parque Nacional de Ubajara	3
Parque Nacional do Alto Cariri	3
Parque Nacional do Araguaia	2

Parque Nacional do Boqueirão da Onça	1
Parque Nacional do Catimbau	1
Parque Nacional do Jamaxim	2
Parque Nacional do Monte Pascoal	6
Parque Nacional Matinguari (NGI Porto Velho)	4
Parque Nacional Nascente do Rio Parnaíba	2
Parque Nacional Nascentes do Lago Jari (NGI Porto Velho)	4
Parque Nacional Serra do Teixeira	2
Refúgio de Vida Silvestre do Sauim-de-Coleira	1
Reserva Biológica de Serra Negra	2
Reserva Biológica de Sooretama	1
Reserva Biológica do Guaporé	3
Reserva Biológica do Rio Trombetas	4
Reserva Biológica Gurupi	2
Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo	2
Reserva Biológica Pedra Talhada	2
Reserva Extrativista Arapixi	1
Reserva Extrativista Arióca Pruanã	2
Reserva Extrativista Auatí-Paraná	1
Reserva Extrativista Barreiro das Antas	2
Reserva Extrativista Chico Mendes	3
Reserva Extrativista do Alto Juruá	3
Reserva Extrativista do Médio Juruá	2
Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto	3
Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço	3
Reserva Extrativista Marinha de Soure	4
Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio	2
Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns	4
Reserva Extrativista Terra Grande Pracuúba	1
<b>TOTAL</b>	<b>185</b>

<b>Unidade</b>	<b>Quantidade item 5 - Quadriciclo</b>
Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais	1
Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Vermelho	1
Área de Proteção Ambiental de Piaçabuçu	3
Área de Proteção Ambiental do Tapajós	3
Área de Proteção Ambiental dos Campos de Manicoré	1
Cepene - Tamandaré	1
Cofis	4
Estação Ecológica da Mata Preta	1
Estação Ecológica da Serra das Araras	2
Estação Ecológica de Aracuri-Esmeralda	1
Estação Ecológica de Maracá-Jipioca	2
Estação Ecológica de Murici	1
Estação Ecológica de Pirapitinga	2
Estação Ecológica de Uruçui-Una	1
Estação Ecológica do Jari	2
Estação Ecológica do Seridó	1
Estação Ecológica do Taim	5
Estação Ecológica Raso da Catarina	3
Estação Ecológica Rio Acre	1
Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins	3
Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo	2
Floresta Nacional de Acungui	2
Floresta Nacional de Brasília	2
Floresta Nacional de Capão Bonito	1
Floresta Nacional de Chapecó	1
Floresta Nacional de Goytacazes	1
Floresta Nacional de Jacundá	3
Floresta Nacional de Mulata	2
Floresta Nacional de Passa Quatro	2

Floresta Nacional de Passo Fundo	2
Floresta Nacional de São Francisco de Paula	1
Floresta Nacional de Três Barras	3
Floresta Nacional do Aripuanã	1
Floresta Nacional do Bom Futuro (NGI Porto Velho)	2
Floresta Nacional do Crepori	2
Floresta Nacional do Iquiri	4
Floresta Nacional do Jamari (NGI Porto Velho)	2
Floresta Nacional do Jatuarana	1
Floresta Nacional do Tapajós	2
Floresta Nacional do Trairão	1
Floresta Nacional Mapiá-Inauini	1
Monumento Natural do Rio São Francisco	1
NGI Boca do Acre	3
NGI Cautário-Guaporé	1
NGI Chico Mendes	4
NGI Cruzeiro do Sul	1
NGI ICMBio Porto Velho	4
NGI Roraima	1
NGI Trombetas	2
Parque Nacional Cavernas do Peruaçu	1
Parque Nacional da Amazônia	3
Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros	1
Parque Nacional da Serra da Cutia	1
Parque Nacional da Serra das Lontras	2
Parque Nacional de Boa Nova	2
Parque Nacional de Brasília	2
Parque Nacional de Caparaó	1
Parque Nacional de Chapada Diamantina	4
Parque Nacional de Monte Pascoal	2
Parque Nacional de Nascentes do Rio Parnaíba	2
Parque Nacional de Sete Cidades	1
Parque Nacional de Ubajara	1
Parque Nacional do Acari	2
Parque Nacional do Araguaia	3
Parque Nacional do Catimbau	1
Parque Nacional do Jamanxim	2
Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense	1
Parque Nacional dos Campos Amazônicos	2
Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses	2
Parque Nacional Mapinguari	2
Parque Nacional Nascentes do Lago Jari (NGI Porto Velho)	1
Parque Nacional Serra da Capivara	3
Parque Nacional Serra de Itabaiana	1
Parque Nacional Serra do Teixeira	2
Refúgio de Vida Silvestre do Rio dos Frades	1
Refúgio de Vida Silvestre do Sauim-de-Coleira	1
Reserva Biológica Augusto Ruschi	1
Reserva Biológica de Serra Negra	2
Reserva Biológica de Sooretama	1
Reserva Biológica do Guaporé	2
Reserva Biológica do Jaru	2
Reserva Biológica do Manicoré	1
Reserva Biológica do Rio Trombetas	2
Reserva Biológica do Tinguá	1
Reserva Biológica do Uatumã	2
Reserva Biológica Guaribas	2
Reserva Biológica Gurupi	1
Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo	2
Reserva Biológica Pedra Talhada	1
Reserva Biológica Perobas	3
Reserva Extrativista Alto Tarauacá	1

Reserva Extrativista Arapixi	1
Reserva Extrativista Arióca Pruanã	1
Reserva Extrativista Auatí-Paraná	1
Reserva Extrativista Barreiro das Antas	1
Reserva Extrativista Chapada Limpa	2
Reserva Extrativista de Recanto das Araras de Terra Ronca	2
Reserva Extrativista do Alto Juruá	1
Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema	3
Reserva Extrativista do Médio Purus	3
Reserva Extrativista do Rio Cajari	1
Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto	1
Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço	3
Reserva Extrativista Ituxi	3
Reserva Extrativista Lagoa do Jequiá	1
Reserva Extrativista Mapuá	1
Reserva Extrativista Maracanã	1
Reserva Extrativista Marinha de Soure	3
Reserva Extrativista Marinha do Corumbau	4
Reserva Extrativista Renascer	1
Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio	2
Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns	4
<b>TOTAL</b>	<b>205</b>

7.3. A quantidade mínima a ser adquirida pela Administração é de 1 (uma) unidade por item.

7.4. Em razão de o ICMBio, como órgão gerenciador, ser o único contratante, não haverá divulgação de Intenção de Registro de Preço.

7.5. Ademais, será permitida a adesão de órgãos não participantes ("caronas"), visando à participação de Instituições Públicas a fim de promover a economia de recursos financeiros e humanos com elaboração de múltiplos processos de contratações semelhantes pela Administração Pública, assim como a desburocratização do processo de aquisição, consagrando-se como uma prática que visa promover a eficiência, a economia e a simplificação dos processos de compras governamentais. Além disso, considerando o propósito dos veículos de facilitar as atividades de fiscalização e patrulhamento, a permissão da adesão à Ata de Registro de Preços permitirá que as demais entidades fiscalizadoras da Administração Pública possam adquirir os equipamentos com agilidade e celeridade, em casos de emergências.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

**Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três**

**ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.**

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

8.2. Após a realização da pesquisa de mercado, a equipe de planejamento realizou o Mapa Comparativo de Preços e encontrou os valores médios aritméticos e os utilizou na fixação dos valores unitários máximos aceitáveis, conforme detalhado na Nota Técnica (SEI n.º 023676541).

8.3. A pesquisa de preços padronizada pela Instrução Normativa encontra em seu bojo o fito de projetar economia aos gastos públicos, reduzindo assim o gargalo das contratações superestimadas. Nesse sentido, é essencial que a pesquisa de preços obedeça ao regramento em questão para que a estimativa de preços não se distancie da realidade de mercado.

8.4. Obteve-se a média dos valores encontrados na pesquisa de preços, exceto os manifestamente discrepantes. Sobre esses mesmos valores, calculou-se o desvio padrão com o objetivo de identificar a dispersão entre esses valores e encontrar limites de preços válidos; valores abaixo do limite são considerados inexequíveis e, portanto, inválidos; valores acima do limite são superestimados e, portanto, inválidos.

8.5. Em suma a Administração encontrou os valores médios aritméticos e os utilizou na fixação dos valores unitários máximos aceitáveis. Foi realizada pesquisa no Banco de Preço e com fornecedores locais e especializadas, a fim de que a pesquisa estivesse em conformidade com as necessidades reais do objeto.

8.6. O valor total estimado da contratação será de **R \$ 182.661.059,33 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).**

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, uma vez que os veículos a serem adquiridos possuem características, finalidades e especificações distintas, constituindo unidades autônomas e independentes entre si.

9.1.1. A adoção do critério "por item" amplia a competitividade do certame, permitindo que fabricantes, concessionárias e fornecedores, que eventualmente não possuam condições de fornecer a totalidade dos veículos, participem e tenham capacidade de atender um ou mais itens separadamente.

9.1.2. Outrossim, observa-se que o mercado de veículos automotores opera, na maioria dos casos, com políticas comerciais individualizadas por modelo, categoria e fabricante, de modo que a aquisição conjunta de veículos distintos não assegura a obtenção de descontos proporcionais ou vantagens comerciais que compensem eventual redução de competitividade ou que assegurem a eventual economia de escala.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, no Documento de Formalização de Demanda nº 123/2025 e Contratação 403033-69/2026 sendo considerada de média prioridade para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. Pretende-se contratar a solução mais economicamente viável capaz de atender às demandas apresentadas pelas unidades descentralizadas de modo eficiente.

12.2. Em termos de economicidade, recomenda-se a adoção do critério de escolha binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço global para a contratação, sob a estrita obediência às condições fixadas no instrumento convocatório e anexos.

12.3. A adoção das práticas voltadas para a sustentabilidade tratadas nestes Estudos visa proporcionar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e naturais. Objetiva-se que a contratação propicie um impacto ambiental positivo e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à

sociedade.

12.4. Deve ser considerada a relação custo-benefício da solução escolhida, que deve representar bom aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponibilizados ao ICMBio. Busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação, conceito que transcende o aspecto econômico e que se identifica com o de melhor preço - o menor preço conjugado com fatores tais como qualidade, desempenho e desenvolvimento sustentável.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há providências a serem tomadas pela Administração.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

14.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

14.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

14.4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.5. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

14.5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) adotar os parâmetros estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (BRASIL, 2020), naquilo que couber.

14.5.2. Dentre os parâmetros estabelecidos pelo guia acima citado, destacam-se:

a) a disposição relativa ao cumprimento das Resoluções CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998, que tratam dos limites máximos de ruídos;

b) a disposição relativa ao cumprimento das Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 490/2018 e nº 492/2018, que tratam dos limites máximos de emissão de poluentes provenientes dos escapamentos de veículos automotores.

14.5.3. Além disso, recomenda-se que seja requerido que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme disposto no artigo 5º, IV, da Instrução Normativa SLTI nº 01/2010.

### 15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. Entende-se viável a contratação proposta, nos termos da legislação em vigor, desde que observadas as especificações relativas aos veículos e as que lhes são correlatas, já expostas neste documento: garantia; assistência técnica; adesão à rede de estabelecimentos credenciados no sistema de administração e gerenciamento compartilhado da frota do ICMBio.

### 16. ANEXOS

16.1. Anexo I - Pesquisa de Preços (SEI nº 023676505);

16.2. Anexo II - Mapa de Riscos (SEI nº 022581086);

16.3. Anexo III - Manual de Identificação Visual (SEI nº 022581119).

**ANDRÉ LUIS ROSA SOTER DA SILVEIRA**

Técnico Administrativo

**MARIELYS JOSEFINA GRANADOS OSUNA**

Chefe da Divisão de Gestão de Frotas

## 17. **APROVAÇÃO**

17.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento, com vistas à aquisição de veículos do tipo picape e micro-ônibus, para atender as necessidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

**PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**

Coordenador-Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a) Geral**, em 01/07/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marielys Josefina Granados Osuna, Chefe de Divisão**, em 01/07/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rosa Soter da Silveira, Técnico(a) Administrativo**, em 01/07/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023734391** e o código CRC **A240DC54**.

---